Maceio - sexta-feira 14 de julho de 2017

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 105 - Número 621

Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

> SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO-**PRESIDENTE** ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO ONIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA N
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÓNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
LOSÉ ARTUIR MELO JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES*
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE LEAN ANTÔNIO FERREÍRA DE ARAÚJO DILMAR LOPES CAMERINO GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ LUIZ BARBOSA CARNAÚBA ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTICA HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

<u>DIRETOR DO 1º CAO</u> JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

<u>DIRETOR GERAL</u> CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

<u>DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</u> ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

<u>DIRETORA DE PESSOAL</u>
DILMA ALVES DE QUEIROZ

<u>DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</u>

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 13 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 182/2017.

Interessado: Carlos Eduardo Ávila Cabral, Diretor-Geral desta Procuradoria Geral de Justiça

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2017. Fase Externa. Primeira chamada para contratação de instituição financeira para prestação de serviço de pagamento de folha salário dos servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado de Alagoas. Licitação deserta. Ausência de interessados. Cumprimento dos atos por parte do pregoeiro observando-se o prazo de publicação, histórico e ata da sessão. Pelo deferimento. Necessidade de declaração de licitação deserta. Princípio da publicidade. Envio dos autos ao Pregoeiro e equipe de apoio para as providências cabíveis e ulterior envio à Diretoria Geral para análise da providências que o caso requer".

Proc: 773/2017.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Aquisição de equipamento de informática, por Adesão à Ata de Registro de Preço nº 30/2016 do Tribunal de Justiça do Piauí, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2016, lote 1, item 1. Adoção da modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual instituído pelo Ato Normativo PGJ nº. 11/2005. Justificativa da necessidade da aquisição. Possibilidade jurídica do pedido, face a previsão do item 23.5 do edital, e Decreto nº 7.892/2013. Ata de Registro de Preços vigente. Anuência do órgão gestor da ata e aceite por parte do fornecedor da aquisição pretendida. Parecer favorável da área técnica. Comprovada a vantajosidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preço, consoante orçamentos apresentados e parecer técnico da Diretoria de Tecnologia da Informação. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a despesa. Pelo deferimento da adesão e ulterior aquisição junto a empresa Print Solução em Tecnologia Ltda., perfazendo um valor global de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais)".

Proc: 2236/2017.

Interessado: 4ª Delegacia Regional de Arapiraca – 4ª DRP.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2502/2017.

Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício nº 732/2017 - GAB/PGJ, arquive-se.

Proc: 2559/2017.

Interessado: Ministério Público do Estado do Acre.

Assunto: Requerimento de providências. Despacho: À CETI para se manifestar.

Proc: 2692/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da Capital/Fazenda Municipal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Crédito Tributário. Dívida Ativa. Execução Fiscal. Cobrança de taxa de coleta e destinação de lixo de prédio afetado ao Ministério Público do Estado de Alagoas, referente a exercícios financeiros transatos. Pelo reconhecimento e pagamento do crédito tributário noticiado nos autos, sugerindo a remessa do feito à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para as providências que o caso requer".

Proc: 2790/2017.

Interessado: Delegacia Geral de Polícia Civil. Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Junte-se ao Proc. 74/2016. Em seguida, remetam-se os autos à douta

Assessoria Técnica.

Proc: 2817/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 10ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Mandado de intimação.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2820/2017.

Interessado: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências. Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

Proc: 2821/2017.

Interessado: Secretaria de Estado de Prevenção à Violência.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Junte-se ao Proc. 2802/2017. Em seguida, à douta Assessoria Técnica

para análise e parecer.

Proc: 2824/2017.

Interessado: Diretoria de Pessoal desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2826/2017.

Interessado: Sindicato dos Transportadores Complementares de Passageiros de

Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Proc: 2830/2017.

Interessado: Advocacia-Geral da União. Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2848/2017.

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Maribondo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2849/2017.

Interessado: Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de Palmeira

dos Índios.

Assunto: Encaminhamento de peças dos Autos nº 0700011-14.2017.8.02.0146,

para os fins do art. 28 do CPP.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2850/2017.

Interessado: Sindicato dos Taxistas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Proc: 2851/2017. Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBER-TO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 13 JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 2564/2017.

Interessado: Dr. Almir José Crescêncio, Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete da

Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de passagens aéreas.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Oficio nº 727/2017 - GAB.PGJ.MPE/AL,

arquive-se. Proc: 2799/2017. Interessado: Dra. Marluce Falção de Oliveira, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 2808/2017.

Interessado: Dr. Cláudio Pereira Pinheiro, Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicação de exercício.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 02.2017.00002138-3.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca/AL. Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial. Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de julho de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima Analista do Ministério Público

ATO DE PROMOÇÃO 01/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9°, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, através da Resolução CSMP nº 04/2017, resolve PROMOVER, pelo critério de merecimento, a Dra. SALETE ADORNO FERREIRA, Promotora de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para a 1ª Promotoria de Justiça de Penedo, de 3ª entrância

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de julho de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 04/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9°, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por maioria, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 03/2017, resolve REMOVER, por permuta, o Dr. MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, titular da Promotoria de Justiça de São José da Lage, de 2ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Murici, de igual entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de julho de 2017.

> ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO Procurador-Geral de Justiça

> > ATO DE REMOÇÃO Nº 05/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9°, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por maioria, o Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, através da Resolução CSMP nº 03/2017, resolve REMOVER, por permuta, o Dr. CARLOS EDUARDO BALTAR MAIA, titular da Promotoria de Justiça de Murici, de 2ª entrância, para a Promotoria de Justiça de São José da Lage, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de julho de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015 CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA (CNPJ n° 82.845.322/0001-04).

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de suporte técnico remoto e manutenção corretiva, manutenção adaptativa, manutenção evolutiva e suporte de primeiro nível ao usuário interno para o sistema de informação e gestão dos processos judiciais do Ministério Público - SAJ/MP, nº 21/2015, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 15 de julho de 2017 até 14 de julho de 2018, conforme processo nº PGJ/AL-1954/2017.

DO VALOR: O valor mensal do contrato será de R\$ 2.121.925,16 (dois milhões, cento e vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e Ilson Aparecido Stabile (Representante legal da Contratada).

Subprocuradoria-Geral Administrativa-Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 13 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 2510/2017

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria res-

pectiva. Em seguida, arquive-se.

Proc: 2761/2017

Interessado: Dr. Max Martins de Oliveira e Silva - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria res-

pectiva. Em seguida, arquive-se.

Proc: 2766/2017

Interessado: Dra. Ilda Regina Reis Santos - Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria res-

pectiva. Em seguida, arquive-se.

Proc: 2788/2017

Interessado: Dra. Ilda Regina Reis Santos - Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria res-

pectiva. Em seguida, arquive-se.

Proc: 2819/2017

Interessado: Dra. Delma Maria Costa, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: "Administrativo. Hipótese de concessão de licença para tratamento médico. Apresentação de atestado médico. Pelo deferimento, consoante art. 64, inciso I e art. 65 da Lei Complementar nº 15/96 e ulterior envio à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis".

Proc: 2825/2017

Interessado: Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida,

arquive-se.

Proc: 2827/2017

Interessado: Dra. Lídia Malta Prata Lima - Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, ar-

quive-se.

Proc: 2828/2017

Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: "Administrativo. Hipótese de concessão de licença para tratamento médico. Apresentação de atestado médico. Pelo deferimento, consoante art. 64, inciso I e art. 65 da Lei Complementar nº 15/96 e ulterior envio à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis".

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, em Maceió, 13 de julho de 2017.

ANDRESSA LOUREIRO DE MENDONÇA ALVES ASSESSORA DE GABINETE

PORTARIA SPGAI nº 46, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2788/2017, RESOLVE conceder em favor da Dra. ILDA REGINA REIS SANTOS, Promotora de Justiça de Messias, de 1ª entrância, portadora do CPF nº 564.379.514-00, matrícula nº 69206, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 201,94 (duzentos e um reais e noventa e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por

cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 189,41 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Major Izidoro, no dia 4 de julho do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Major Izidoro, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 84, de 30 de janeiro de 2014, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 47, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2761/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, 1º Promotor de Justiça da Capital, portador do CPF nº 412.896.844-72, matrícula nº 69099, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 710,34 (setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São José da Tapera, nos dias 6, 13 e 20 de junho do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de São José da Tapera, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 346, de 3 de março de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 48, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2702/2017, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder ao servidor CARLOS TADEU DE ANDRADE LOPES FILHO, Oficial de Transportes, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde seguida de auxílio-doença, correspondente ao período de 22 de junho a 20 de agosto do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 49, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2766/2017, RESOLVE conceder em favor da Dra. ILDA REGINA REIS SANTOS, Promotora de Justiça de Messias, de 1ª entrância, portadora do CPF nº 564.379.514-00, matrícula nº 69206, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 201,94 (duzentos e um reais e noventa e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada 1/2 (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 378,82 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Major Izidoro, nos dias 30 de maio e 6 de junho do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Major Izidoro, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 84, de 30 de janeiro de 2014, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

> MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 50, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2510/2017, RESOLVE conceder em favor de FABRÍZIO MALTA OLIVEIRA, Técnico do Ministério Público — Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 110.852.877-50, matrícula nº 825493-1, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reis e quarenta e sete centavos), referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, em face do seu deslocamento à cidade de Mu, no dia 27 de abril do corrente ano, para prestar serviço de suporte e configuração de equipamentos de informática na sede da Promotoria de Justiça de Murici, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2402.0000 — Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 — Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Corregedoria-Geral do Ministério Público

PORTARIA CGMP/AL 13/2017 PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar nº 15/96 e, nos artigos 3º, IX e 53, II, § 2º do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando a instauração da Reclamação Disciplinar nº 1.00456/2017-61 no Conselho Nacional do Ministério Público, sob a imputação de falta funcional praticado pelo Membro do Ministério Público de Alagoas, em não adotar nos limites de sua atribuição, as providências cabíveis quanto a irregularidade de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo, nos termos do art. 72, VIII da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando o encaminhamento da Reclamação Disciplinar pela Corregedoria Nacional para fins do art. 78 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando a suposta violação ao dever funcional do Membro do Ministério Público;

Considerando que o pedido de informação tem caráter preliminar e meramente informativo, visando dar oportunidade ao interessado de se manifestar acerca da irregularidade que lhe é possivelmente atribuída; RESOLVE:

- 1. Instaurar Pedido de Informação para apurar eventual falta funcional em decorrência do descumprimento das disposições contida no art. 72, VIII da Lei Complementar nº 15/96;
- 2. Determinar a autuação e registro da presente portaria;
- 3. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado;
- 4. Determinar a Secretaria-Geral a expedição de ofício ao Membro do Ministério Público para que este preste as informações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 53, § 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;
- 5. O pedido de informação terá o prazo de conclusão de 60 (sessenta dias), nos termos análogos ao artigo 61, § 4º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Cumpra-se

Maceió/AL, 11 de julho de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo Corregedor-Geral

PORTARIA CGMP/AL Nº 14/2017 PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar nº 15/96 e, nos artigos 3º, IX e 53, II, § 2º do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando a instauração da Reclamação Disciplinar nº 1.00400/2017-07 no Conselho Nacional do Ministério Público, sob a imputação de falta funcional praticado pelo Membro do Ministério Público de Alagoas, em não assistir aos atos judiciais, quando obrigatória ou conveniente a sua presença, nos termos do art. 72, V da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando o encaminhamento da Reclamação Disciplinar pela Corregedoria Nacional para fins do art. 78 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando a suposta violação ao dever funcional do Membro do Ministério Público;

Considerando que o pedido de informação tem caráter preliminar e meramente informativo, visando dar oportunidade ao interessado de se manifestar acerca da irregularidade que lhe é possivelmente atribuída;

- 1. Instaurar Pedido de Informação para apurar eventual falta funcional em decorrência do descumprimento das disposições contida no art. 72, V da Lei Complementar nº 15/96:
- 2. Determinar a autuação e registro da presente portaria;
- 3. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado;
- 4. Determinar a Secretaria-Geral a expedição de ofício ao Membro do Ministério Público para que este preste as informações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 53, § 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;
- 5. O pedido de informação terá o prazo de conclusão de 60 (sessenta dias), nos termos análogos ao artigo 61, § 4º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Cumpra-se

Maceió/AL, 11 de julho de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo Corregedor-Geral

Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017

Aos 6(seis) dia do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edificio-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 18ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral Administrativo-Institucional), Lean Antônio Ferreira de Araújo, Valter José de Omena Acioly, e Antiógenes Marques de Lira, sob a presidência do primeiro. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Ato contínuo, foi posta à apreciação a ata da 17ª reunião ordinária de 2017, a qual resultou aprovada. Em seguida, passou-se à análise dos processos para conhecimento: 1. PGJ/AL-2512/2017/2017. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n. 01/2017. 2. PGJ/AL-2513/2017. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do ICP nº 12/2014. 3. PGJ/AL-2503/2017. Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de expedição de Recomendações pela Promotoria de Justiça. Não houve manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos processos acima listados. Ato contínuo, passou-se à análise dos processos para deliberação em reexame de promoção de arquivamento: O Senhor Presidente, verificando a ausência do Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba, relator dos processos de números 1 a 3 da ordem do dia, após consultar os demais Conselheiros presentes, retirou-os de pauta: 1. PGJ/AL 770/2017 (Ref. NF 02/2015 – 04 apensos). Origem: Promotoria de Justica de Matriz de Camaragibe. Interessado(a): Manoel Almeida Pinto. Assunto: Inexistência do portal da transparência no município. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Proclamado o resultado: RETIRADO DE PAUTA. 2. PGJ/AL 4849/2016 (2 volumes). Origem: 54ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Eventuais ilícitos penais e civic no âmbito do SENAC/AL. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Proclamado o resultado: RETIRADO DE PAUTA. 3. PGJ/AL 704/2017 (1 apenso). Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Interessado(a): Aldo Sérgio Costa e outros. Assunto: Poluição ambiental. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Proclamado o resultado: RETIRADO DE PAUTA. Ato contínuo, o Senhor Presidente, pela ordem, verificando que os itens 4 a 8 da ordem do dia são da relatoria do Conselheiro Valter José de Omena Acioly, que, na oportunidade, solicitou que tais processos fossem apreciados em bloco, uma vez que todos os Conselheiros já tomaram conhecimento, através da Secretaria do CSMP, dos respectivos votos, após consultar os demais Conselheiros, deferiu o pleito: 4. PGJ/ AL 906/2016 (Ref. PP de ICP 03/2016). Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a):Deputado Max Beltrão. Assunto: Processo de adesão à ata de preços que resultou na contratação dos radares eletrônicos em Maceió. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. 5. ICP 08/2006. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Interessado(a): Usina Caeté - Unidade Marituba. Assunto: Danos ambientais no Rio Perucaba. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. 6. PGJ/AL 1573/2017 (Ref. ICP 01/2014). Origem: Promotoria de Justiça

de Matriz de Camaragibe. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Improbidade administrativa. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. 7. PGJ/AL 1749/2017 (Ref. ICP 04/14). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Implantação e manutenção do portal da transparência. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. 8. PGJ/AL 1574/2017 (Ref. ICP 01/2015). Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Condições físicas e materiais do Conselho Tutelar. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. Proclamado o resultado: À unanimidade de votos, o CSMP tomou conhecimento das matérias para homologar suas promoções de arquivamento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, Promotor de Justiça e Secretário do CSMP, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Conselheiro - MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE - Presidente, em exercício

Conselheiro LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Conselheiro VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Conselheiro ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho Promotor de Justiça

RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017

Aprova, por maioria, o pedido de remoção por permuta dos Promotores de Justiça Marcus Aurélio Gomes Mousinho, titular da Promotoria de Justiça de São José da Laje, e Carlos Eduardo Baltar Maia, titular da Promotoria de Justiça de Murici, ambas de 2º entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 19ª Reunião Ordinária do ano de 2017, realizada no dia 13 de julho de 2017, fulcrado no artigo 14, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE, por maioria, aprovar o pedido de remoção por permuta dos Promotores de Justica Marcus Aurélio Gomes Mousinho, titular da Promotoria de Justiça de São José da Laje, e Carlos Eduardo Baltar Maia, titular da Promotoria de Justiça de Murici, ambas de 2º entrância.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 13 de julho de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO Presidente (Procurador-Geral)

> VICENTE FÉLIX CORREIA (Corregedor-Geral Substituto)

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ Conselheiro

> LUIZ BARBOSA CARNAÚBA Conselheiro

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Conselheiro

DILMAR LOPES CAMERINO Conselheiro

ANTIÓGENES MAROUES DE LIRA Conselheiro

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador de Justiça / Secretário designado do CSMP

RESOLUÇÃO CSMP Nº 04/2017

Aprova a formação de lista tríplice para preenchimento da 1ª Promotoria de Justiça de Penedo, de 3^a Entrância, mediante promoção pelo critério de merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 19ª Reunião Ordinária do ano de 2017, realizada no dia 13 de julho de 2017, fulcrado no artigo 14, inciso II, c/c o artigo 44, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar a lista tríplice de promoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 1ª Promotoria de Justiça de Penedo, de 3ª Entrância, com os candidatos que seguem: Dra. Salete Adorno Ferreira, Promotora de Justiça, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª Entrância, com 5 (cinco) votos, em primeiro escrutínio; Dra. Adilza Inácio de Freitas, Promotora de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª Entrância, com 6 (seis) votos, em segundo escrutínio e Dra. Tânia Cristina Giacomosi Cerqueira Nascimento, Promotora de Justiça, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª Entrância, com 5 (cinco) votos, em terceiro escrutínio, nos termos do § 7º, do art. 44, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 13 de julho de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO Presidente (Procurador-Geral)

> VICENTE FÉLIX CORREIA (Corregedor-Geral Substituto)

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ Conselheiro

> LUIZ BARBOSA CARNAÚBA Conselheiro

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Conselheiro

DILMAR LOPES CAMERINO Conselheiro

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA Conselheiro

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador de Justiça / Secretário designado do CSMP

Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL ESTADO DE ALAGOAS 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 0022/2017

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPI-TAL, na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.78/90 e Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 6°, XX);

CONSIDERANDO que entre os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo estão "o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo [...]" (Art. 4º do CDC);

CONSIDERANDO que a legislação municipal nº 5.516/2006 dispõe acerca da obrigatoriedade de colocação de pessoal suficiente no setor de caixas para que ocorra o atendimento satisfatório dos usuários dos serviços bancários no município

CONSIDERANDO que para efeitos desta lei, o tempo razoável de atendimento em dias normais é de até 20 (vinte) minutos);

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.078/90 as atividades de natureza bancária são consideradas serviço, assim as operações bancárias também estão abrangidas pelo regime jurídico do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO as informações contidas no bojo do presente procedimento e a manifestação apresentada pelo Banco Bradesco; RESOLVE.

CONVERTER a Notícia de Fato nº 01.2017.00001330-6 em Procedimento Preparatório nº 06.2017.00000770-4, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, tais como apurar junto aos órgãos de proteção e defesa do consumidor o quantitativo de reclamações em face do Banco Bradesco em relação ao cumprimento da lei municipal n. 5.516/2006, no período de 2015 a 2017, razão pela qual, DETERMINA, de imediato as seguintes providências:

- 1. Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2. Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, dando-lhe ciência da presente portaria:
- 3. Eventuais, coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 05 de julho de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA Promotor de Justica

1a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA PORTARIA-1ªPJA nº 002/17

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 1a Promotoria de Justiça de Arapiraca. no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93. e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96. considerando o oficio SAJ - MP nº 0321/217/26°PJC/MPE. datado em 22 de maio de 2017. encaminhado pela Promotora de Justiça Micheline Laurino Tenório Silveira dos Anjos, titular da 26a Promotoria de Justiça da Capital, noticiando recebimento de oficio proveniente da Cooperativa dos Neurocirurgiões do Estado de Alagoas-COOPNEURO/AL relatando irregularidades na assistência neurológica prestada pelo Hospital de Emergência Dr Daniel Houly- HEDH. localizado em Arapiraca/ AL. envolvendo falta de medicamento, insumos. sucateamento do instrumental e falta de condicões de trabalho.

Resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR destinado a colher maiores informações acerca das eventuais irregularidades acima mencionados, e para tanto, passa a adotar as seguintes providências

- 4. Expedição de ofício ao Presidente da Cooperativa dos Neurocirurgiões cio Estado de Alagoas- COOPNEURO/AL. a fim de ser inquirido neste Procedimento Administrativo;
- 5. Expedição de ofício de intimação a Doutora Regiluce dos Santos Silva. Diretora Geral da Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly. Arapiraca. para ser ouvida nesta f Promotoria de Justiça de Arapiraca. Arapiraca, AL, 21 de junho de 2017.

Alberto Tenório Vieira Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

Nº 01.2017.00001317-2

PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 06.2017.00000780-4

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça da 2 Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Ipanema/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6°, VII, LC 75/93, e art. 8°, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema recebeu notícia que diz respeito a supostas irregularidades no fornecimento de água da barragem na comunidade saco do Tigre, no Município de Olivença/AL.

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

- a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, haja vista necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;
- b) Determinar as seguintes providências:
- b.1) Autue-se e registre-se a presente portaria e a notícia de fato;
- b.2) Digitalize-se e junte-se ao presente expediente cópia da resposta apresentada pelo Município de Olivença.
- b.3) Oficie-se mais uma vez o Município de Olivença fixando-se novo prazo de 15 dias improrrogáveis para apresentação das informações outrora requisitadas;
- Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

Santana do Ipanema, 10 de julho de 2017.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 06.2017.00000782-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça da 2 Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Ipanema/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis:

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6°, VII, LC 75/93, e art. 8°, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO a necessidade de celebração de Termo de Ajuste de Conduta para garantir a segurança e a organização da 55ª Festa da Juventude – edição 2017, que será realizada na cidade entre os dias 09 e 16 de julho;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

- a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, haja vista necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;
- b) Determinar as seguintes providências:
- b.1) Autue-se e registre-se a presente portaria;
- b.2) Junte-se cópia do Termo de Ajuste de Conduta firmado por esta Promotoria de Justiça com o Município de Santana do Ipanema e outros órgãos, visando garantir a segurança e a organização da 55ª Festa da Juventude edição 2017, que será realizada na cidade entre os dias 09 e 16 de julho;
- b.3) Junte-se cópia do relatório encaminhado ao representante da Eletrobrás do Município de Santana do Ipanema visando assegurar prioridade nos atendimentos e ocorrências nos dias de realização da 55 Festa da Juventude do Município;
- b.4) Aguarde-se apresentação de relatório final após realização dos eventos.;
- Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

Santana do Ipanema, 10 de julho de 2017.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Promotoria de Justiça de São Sebastião

Diário Oficial

Estado de Alagoas

Nº 06.2017.00000774-8

PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 06.2017.00000783-7

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6°, VII, LC 75/93, e art. 8°, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de São Sebastião recebeu notícias de irregularidades na destinação ambiental de recursos de serviços da saúde da Casa Maternal Nossa Senhora da Penha e Posto de Saúde I do Município de São Sebastião.

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

- a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, haja vista necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;
- b) Determinar as seguintes providências:
- b.1) Autue-se e registre-se a presente portaria e a notícia de fato;
- B.2) Oficie-se o Município de São Sebastião fixando-se prazo de 10 dias para que comprove documentalmente o envio dos resíduos sólidos da Casa Maternal Nossa Senhora da Penha e Posto de Saúde I à empresa SERQUIP encaminhado-se todos os comprovante de encaminhamento semanal ou mensal do material;
- B.3) Oficie-se a empresa SERQUIP a fim de que, no prazo de 10 dias, informe a esta Promotoria de Justiça se mantém contrato com o Município de São Sebastião, no sentido de recolher, transportar e incinerar os resíduos sólidos da Casa Maternal Nossa Senhora da Penha e Posto de Saúde I do referido Município.
- Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

São Sebastião, 06 de julho de 2017.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS Promotora de Justica

